

ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MAIO DE 2015

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral de
TEIXEIRA DUARTE, S.A.

NOVA PROPOSTA NO ÂMBITO DO PONTO PRIMEIRO

CONSIDERANDO QUE:

- A) Relativamente à matéria constante do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” já havia apresentado uma proposta no dia 30 de abril de 2015, tendo por base os documentos de prestação de contas então disponibilizados pelo Conselho de Administração;
- B) O Conselho de Administração da "Teixeira Duarte, S.A." elaborou dia 29 de maio de 2015 novos documentos de prestação de contas que apresentou aos Senhores acionistas nesta data e que substituem os anteriores;
- C) Face às explicações e enquadramento do tema feito pelo Conselho de Administração da "Teixeira Duarte, S.A.", a “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” se considera esclarecida sobre a alteração efetuada e sobre o teor dos novos documentos de prestação de contas, bem como sobre a relevância dos mesmos serem aprovados nesta data,

Relativamente à matéria constante do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” retira a sua anterior proposta e propõe que:

1. Seja aprovado o novo Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2014, no seu âmbito individual;
2. Seja aprovado o novo Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2014, no seu âmbito consolidado;
3. Seja aprovado o novo Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2014,

Todos eles nos termos dos novos documentos depositados, isto é, compreendendo os respetivos anexos, bem como o novo Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as novas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria apresentados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

4. Mais se propõe que a deliberação de aprovação destes documentos seja objeto de renovação, com carácter retroativo, em nova Assembleia Geral a realizar em prazo não superior a 30 dias a contar desta data.

Lagoas Park, 30 de maio de 2015